CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3209 , DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e não Circulante de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, Inciso XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data desta Portaria, inventariar física e financeiramente os Valores do Passivo Circulante e Não Circulante em 31 de dezembro de 2020 e, ao final, apresentar Certidão de Regularidade, observada a seguinte composição:

I – Rita de Cássia Caldeira Tolentino Costa
II – Dora Vânia Pereira Silva
III – Tânia Jussara Mendes Gonçalves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2020,
aos 222 anos de sua emancipação e aos 198 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/12/2020
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 23/12/2020
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL